



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2016/00405 de 9 de setembro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício nº 231/2016-Procuradoria (registro TRF2-EXT-2016/04643), no qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil requer a suspensão dos prazos para recolhimento das diversas receitas judiciais, devido a decretação da Greve dos bancários, RESOLVE:

PRORROGAR, no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, a partir de 06 de setembro de 2016 e até o primeiro dia útil seguinte ao término da greve dos bancários, independentemente de nova intimação, o prazo para recolhimento de custas processuais e de depósitos judiciais.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

POUL ERIK DYRLUND  
Presidente



Assinado digitalmente por POUL ERIK DYRLUND.  
Documento Nº: 1748012-4530 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 90.08.00.01



TRF2PTP201600405A